PROCESSO PARA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E ENCERRAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O candidato que realizar a inscrição no Programa de Bolsa de Estudos terá sua solitação analisada e concorrerá a uma bolsa de estudos;
	1. O número de bolsas concedidas estará sujeito aos recursos destinados da parceria entre Interact e Fepas, bem como a quantidade de pessoas formandas no ano anterior.

**DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

1. Ter 18 (dezoito) anos completos (as exceções serão julgadas pela Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos)
	1. Ser membro de uma igreja ligada a Convenção Batista Independente (CIBI)

**DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
	1. A solicitação será efetivada mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no site [www.fepas.org.br](http://www.fepas.org.br) até o dia 15 de janeiro, as solicitações realizadas após essa data serão analisadas no ano subsequente.
	2. Para inscrever-se o candidato deverá:
		1. Preencher o formulário com informações do candidato a bolsa de estudos e dos membros do grupo familiar disponível no link <http://www.fepas.org.br/bolsa-de-estudos>
	3. Após aprovação do cadastro para solicitação da bolsa de estudos, a assistente social da FEPAS entrará em contato com o candidato por telefone ou e-mail solicitando o envio pelos Correios dos seguintes documentos:
		1. **Comprovantes De Identificação**
	4. Fotocopia da Carteira de Identidade fornecida por órgãos de segurança pública das unidades da Federação do candidato e de todos os membros do grupo familiar.
	5. Carta de Apresentação assinada pelo pastor da igreja local, recomendando o solicitante. No caso de ser pastor a carta deve ser do presidente da convenção regional
	6. 1 foto 3x4
		1. **Comprovantes de Renda**

**Em caso de assalariados, o candidato poderá optar em enviar um dos seguintes documentos:**

1. Fotocópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e de todos os membros do grupo familiar que tenham 18 (dezoito) anos completos, que compõem a renda familiar. Obs. Páginas de identificação e do último registro de trabalho.
2. Fotocópia dos três últimos contracheques.

**3.3.3 Em caso de autônomos, o candidato poderá optar em enviar um dos seguintes documentos:**

1. Fotocópia do Guia de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
2. Fotocopia da Declaração Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF).
	* 1. **Em outros casos:**
3. Informe de rendimentos
4. Outros comprovantes de recebimento de renda
	1. **Comprovantes De Residência**
		1. Um dos seguintes comprovantes de residência em nome do bolsista ou de membro do grupo familiar:
		2. Contas de água;
		3. gás;
		4. energia elétrica;
		5. telefone (fixo ou móvel).

**DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES PARA BOLSA DE ESTUDOS**

1. Será realizada pela assistente social da Fepas que deverá:
	1. Analisar todas as solicitações para bolsa de estudos;
	2. Verificar se todos os campos foram preenchidos corretamente;
	3. Verificar se o candidato(a) preeche os requisitos necessários para fazer parte do programa;
	4. Analisar e avaliar a situação socioeconomica do canditato(a) e do grupo familiar, mediante a soma de todas as rendas, incluindo a renda do candidato e a renda per capita;
	5. Analisar e avaliar as informações complementares e do curso escolhido;
	6. Emitir parecer social

**DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE ESTUDOS**

1. Será realizada pela Comissão de Seleção de Bolsas de Estudos constituída: pela Diretoria da

FEPAS, representante da Interact, se possivel um representante da CIBI, que deverá considerar e priorizar:

* 1. Candidatos que sejam de família com menor renda per capita;
	2. Candidatos que sejam colaboradores de qualquer junta, entidade, departamento ou projeto social vinculado a CIBI;
	3. Candidatos que tenham escolhido curso de nível de graduação (quando houver solicitação de bolsa para cursos técnicos);
	4. Candidatos que escolham curso superior nas áreas humanas.

**DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE ESTUDOS**

1. A aprovação dos candidatos(as)selecionados pelaComissão de Seleção de Bolsas de Estudos

acontecerá mediante a comprovação das informações que se dará após o recebimento de todos documentos solicitados.

**DA COMUNICAÇÃO E DA LISTA DAS SOLICITAÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

1. A Fepas se reserva o direito de comunicar as solicitações deferidas e indeferidas por telefone ou e-mail.
	1. A lista completa das solicitações deferidas e indeferidas será divulgada no Luz nas Trevas subsequente ao resultado.

**DO CONTRATO**

1. O contrato será disponibilizado ao candidato(a) aprovado que deverá enviar pelos Correios

o documento assinado juntamente com o comprovante de matrícula.

**DO VALOR DA BOLSA DE ESTUDOS**

1. O valor destinado ao bolsista cobrirá parte da mensalidade do curso escolhido.

**DO REPASSE DOS RECURSOS**

1. A **FEPAS** efetuará a remessa ao (a) **BENEFICIÁRIO** (a) até o 5° dia útil de cada mês.
	1. A comprovação do pagamento deverá ser feita até o ultimo dia útil do mês do repasse.

**Parágrafo único** – A Fepas reserva-se o direito de suspender o repasse, caso a comprovação do pagamento da mensalidade não seja efetuada no prazo.

**DA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO**

1. A bolsa de estudos será renovada no mês de janeiro de cada ano, mediante o recebimento do termo de renovação devidamente assinado e do comprovante de rematricula do bolsista.

**DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO**

1. O encerramento do benefício acontecerá nas seguintes situações:
	1. Graduação do bolsista ou conclusão do curso;
	2. Desistência do curso;
	3. Trancamento da matrícula;

12.3.1 Em caso de trancamento da matrícula, o(a) **BENEFICIÁRIO (a)** deverá comunicar a **FEPAS** que suspenderá o repassedos valores até que o curso seja retomado no semestre seguinte, caso isso não aconteça, o mesmo perderá o direito ao benefício e deverá aguardar a abertura de um novo processo de seleção tendo que realizar todo o procedimento para inscrição novamente.

12.4 Vencimento da data prevista para conclusão, exceto no caso de trancamento desde que devidamente informado a **FEPAS** no período do ocorrido;

* 1. Desligamento do **BENEFICIÁRIO (a)**  da Igreja Batista Independente;

12.5.1 Em caso de desligamento do(a) **BENEFICIÁRIO (a)** da igreja Batista Independente,o mesmo deverá comunicar a **FEPAS** para que suspenda o repasse e formalize o encerramento do benefício.

12.6 A pedido do bolsista.

 **DAS RESPONSABILIDADES ENTRE FEPAS E A INTERACT**

1. Cabe a Fepas:
	1. Enviar a planilha contendo todos os dados socioeconomicos dos candidatos, bem como os dados do curso prentedido;
	2. Enviar o contrato devidamente assinado e uma foto ¾ do bolsista;
	3. Manter os dados atualizados dos bolsistas;
	4. Enviar os termos de renovação;
	5. Enviar os testemunhos de agradecimento dos graduados do ano;

13.10 Atender demais solicitações da Interact.

**DAS RESPONSABILIDADES ENTRE A INTERACT E FEPAS**

1. Cabe a Interact:
	1. Destinar os recursos financeiros para a manutenção do programa;
	2. Comunicar com antecedência a FEPAS qualquer tipo de alteração nos valores repassados;
	3. Aprovar ou não o recebimento de novos bolsistas.